



**EDITAL 001/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA RECOMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
BIÊNIO 2024-2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – CMS/LRV, com base na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 452 de 10.05.2012, e Lei Municipal nº 270/94, alterada pela Lei Municipal nº 1195/2005, Lei Municipal nº 1734/2009, e Lei Municipal nº 3.033, Regimento Interno do CMS/LRV vigente, torna público e CONVOCA os interessados que se encontra aberto o presente edital para recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o **biênio 2024/2025**.

I – Dos elegíveis:

Serão elegíveis:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos Trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

II – Das vagas/composição:

Conforme art. 3º, da Lei 270/94, alterada pela Lei Municipal nº 3.033 a representação seguirá o seguinte critério:

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde será composto por 25% de prestadores de serviços públicos e privados da saúde, 25% de entidades representativas dos trabalhadores do setor da saúde e 50% de entidades representativas e movimento dos usuários dos serviços de saúde, devendo ser:

I – Do governo:

- a) dois representantes do governo municipal, sendo que um destes será, obrigatoriamente, da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Dos prestadores de serviços públicos e privados:

- a) dois representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde, sendo um destes de um hospital credenciado ao SUS;



III – Dos trabalhadores da saúde:

- a) dois representantes de profissionais da saúde de nível superior e técnico;
- b) um representante de entidade sindical representativa dos profissionais da saúde de nível médio;
- c) um representante de entidade escolar de nível técnico dos profissionais da saúde;

IV – Dos usuários:

- a) um representante de organizações de moradores;
- b) dois representantes de associações e/ou organizações comunitárias;
- c) um representante de organizações religiosas;
- d) um representante de entidade em defesa da pessoa com deficiência;
- e) um representante de entidade ambientalista ou científica;
- f) um representante de conselho de profissões regulamentadas no município;
- g) um representante de organizações de idosos;

III – Da quantidade de entidades

1. Para recomposição mantém-se a quantidade de 16 (dezesesseis) entidades, garantindo assim a paridade;
2. As entidades que já possuam representatividades atuantes no CMS e tiverem interesse em recompor o conselho, deverão apresentar novamente a documentação para comprovação de legalidade e atuação na sociedade, tendo elas preferência na recomposição.

IV- Das inscrições prévias:

1. Encontram-se abertas as inscrições para RECOMPOSIÇÃO de representantes junto ao CMS de entidades acima mencionadas de Lucas do Rio Verde-MT.
2. Cada entidade já apresentou ofício apresentando um membro titular e um membro suplente contendo os seguintes dados:
 - a) Ofício contendo a indicação dos representantes titulares e suplentes da entidade para o novo biênio;
 - b) Cópia do RG e CPF dos titulares e suplentes indicados.

V – Da composição:

Parágrafo Primeiro: No caso de duas entidades representando a mesma classe, deverá ser feita eleição via reunião ordinária da atual composição do CMS, específico para esse fim.

Parágrafo Segundo: Havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde após a posse das



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

entidades.

Parágrafo Terceiro: Após a escolha das entidades os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico para expedição de Decreto Municipal nomeando as entidades e seus novos membros.

Da Realização do processo eleitoral – Após recomposição, segue-se a eleição da diretoria. O processo eleitoral acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2024 às 07h30min, em reunião ordinária (ou extraordinária), na Casa dos Conselhos, o qual comporá o **biênio 2024/2025**.

Os casos omissos serão deliberados pelo jurídico da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT com fiscalização do Ministério Público.

Demais informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Escola de Saúde Pública, Av. Mato grosso, 1925 S Jardim das Palmeiras CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT.

Lucas do Rio Verde, 05 de janeiro de 2024.

JOÃO SALVADOR DE FREITAS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde